



## REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA “2.000€ em Compras”

### 10 Anos – Mercado Municipal de Torres Vedras – Obrigado!

1. A presente campanha tem como objetivo incentivar as compras no Mercado Municipal de Torres Vedras, premiando e fidelizando os seus clientes;
2. A campanha é válida para compras realizadas entre 1 e 30 de setembro de 2020;
3. Destina-se a todos os clientes singulares, maiores de 18 anos, do Mercado Municipal de Torres Vedras;
4. A participação nesta campanha está vedada aos Operadores do Mercado Municipal de Torres Vedras e seus familiares (no caso de pessoas singulares), a todas as pessoas coletivas e aos Administradores e Funcionários da Promotorres;
5. São apenas consideradas para o efeito, as compras efetuadas nos Operadores do Mercado Municipal de Torres Vedras no período indicado no ponto 2.;
6. Por cada €30 (trinta euros) em compras, efetuadas no mesmo dia, o cliente tem direito a um cupão. No ato de apresentação das respetivas faturas na Ilha localizada no piso 1, preenche um cupão e coloca-o na tómbola;
  - a. São acumuláveis comprovativos de compras inferiores a 30€ (trinta euros) que tenham sido efetuadas em um ou vários Operadores do Mercado Municipal, no mesmo dia. Por cada soma igual a 30€ (trinta euros) o cliente receberá um cupão;
  - b. Para as compras realizadas de terça a quinta-feira, o cliente receberá 2 cupões por cada 30€ em compras;
  - c. Os comprovativos de compras referentes à compra de Jogos Santa Casa e/ou tabaco não são considerados válidos para esta campanha;
7. Os prémios desta campanha são Vales de Compras para o Mercado Municipal de Torres Vedras, nas seguintes quantidades e valores: 2 vales de 500€ (quinhentos euros); 2 vales de 250€ (duzentos e cinquenta euros); 2 vales de 150€ (cento e

cinquenta euros); 2 vales de 75€ (setenta e cinco euros); e 1 vale de 50€ (cinquenta euros);

- a. Os Vales de Compras têm que ser utilizados da seguinte forma:
  - i. Devem ser apresentados talões de compras efetuadas até 24 de dezembro de 2020, de um ou mais Operadores do Mercado Municipal que perfaçam o total do “vale de compras no Mercado Municipal”;
  - ii. O(s) comprovativo(s) de compra(s) deve(m) ser entregue(s) até 28 dezembro de 2020, bem como o IBAN do cliente premiado, na sede da Promotorres E.M. (traseiras do Mercado Municipal: segunda a terça-feira, das 9h00 às 16h;
  - iii. A Promotorres E.M. fará a transferência bancária do valor premiado, até 31 dezembro de 2020, se cumpridos os requisitos estabelecidos nos diferentes pontos deste Regulamento. 12.a) e 12.b).
8. Cabe à Promotorres EM a retirada dos cupões vencedores desta campanha, o que acontecerá dia 2 de outubro, na sede da empresa;
9. Os vencedores serão anunciados no site, facebook e instagram da Promotorres EM e no facebook do Mercado Municipal de Torres Vedras, e contactados por telefone no dia 2 de outubro de 2020;
10. As dúvidas e casos omissos no presente Regulamento, serão resolvidos pela Promotorres EM.

Torres Vedras, 1 de setembro de 2020



**GDAuto**

PATROCINADOR

